



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.056/2.023 **DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa vigente do Município, e dá outras providências.”

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para criar a programação orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.1.187 – Const.Pista Caminhada/Av.Bento P.Barbosa/N.Pereiras/Em. Arnaldo Jrd.
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 800.0017
Valor = R\$ 250.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Cód.Aplicação = 800.0017
Valor = R\$ 5.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO – na importância de R\$ 250.000,00, objeto da Emenda do Deputado Arnaldo Jardim, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 5.000,00, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320,64.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos e Obras



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo

N. Reduzido = 190

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete